



**DECRETO Nº 10 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

“Estabelece prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2024 e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazo para pagamento da taxa do poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento para o exercício de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido a data limite de 11/03/2024 para o prazo de pagamento da taxa de poder de polícia para a emissão da licença para localização e funcionamento de qualquer atividade comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuária, de prestação de serviço, ou atividades decorrentes de profissão, arte, ofício ou função.

§ 1º - As licenças expedidas conforme caput, serão válidas para o exercício de 2024, ficando sujeitas a renovação nos exercícios posteriores.

§ 2º - As taxas serão calculadas proporcionalmente ao número de meses de sua validade.

§ 3º - Será exigida renovação de licença, quando ocorrer mudança de ramo de atividade ou transferência de local de estabelecimento.

Art. 2º - As taxas pelo exercício do poder de polícia serão cobradas de acordo com os valores e percentagens da UFM (Unidade Fiscal Municipal), constantes do Código Tributário do Município, Lei Municipal nº 710/98 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, especialmente o decreto municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2023, os efeitos do presente Decreto entram em vigor na data de sua publicação, para todos os fins legais.

Campo Florido, 12 de janeiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

**RENATO SOARES DE FREITAS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDD0-6ABD-B570-44FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 12/01/2024 20:09:15 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/DDD0-6ABD-B570-44FC>